

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 3265/75		
INTERESSADO: MONA HOICHEIMY		
ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.		
RELATORA MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA		
PARECER N. 170/76	CÂMARA/COMISSÃO CSG	APROVADO EM
COMUNICADO AO PLENO EM 25.2.76		

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: A requerente Mona Hocheimy, filha de Jamil S. Hocheimy e de Hayat Mezher Hocheimy, nascida a 5 de novembro de 1958, residente e domiciliada em Campinas, S.P, na Rua Hércules Florence, nº 170, teve a seguinte escolaridade:

- a) Seis séries de curso primário, na Escola Francesa "Jeanne D'Arc", situada no Senegal.
- b) secundário, cinco séries do curso secundário, no Colégio Francês De La Sainte Famille, em Beirute, Líbano.
- c) um ano de curso secundário (12ª série) na Escola Americana de Campinas, Brasil.

Solicita equivalência de estudos a nível de 2º grau.

O protocolado contém o currículo cursado pela aluna nas 12 séries dos cursos que realizou, incluindo o ensino de Português, na última série.

Contém, também, declaração em separado, assinada pelo Diretor do Departamento de Português da Escola Americana de Campinas, de que a aluna cursou no ano letivo de 1974-1975, as disciplinas de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, além de Geografia do Brasil e História do Brasil.

O Processo baixou em diligência para que se verificasse a autenticidade do documento supra, bem como em que condições de carga horária e avaliação foram cursadas aquelas disciplinas. Como resultado, foi juntada pelo estabelecimento nova declaração, agora com visto do Sr. Superintendente, Gerald S. Doering, que entretanto, aparenta nenhuma comprovação de identidade de pessoal ou funcional. A declaração nos informa que a aluna cursou cada uma das disciplinas em

PROCESSO CEE Nº 3265/75

PARECER CEE Nº 170/76; Fls. 2

Tendo o Plenário deste Colegiado aprovado Parecer desta Câmara para caso igual referente à aluna Barbara Annes Hull, concluímos:

Reconhecemos a equivalência de estudos realizadas por Mona Hocheimy, ao nível de conclusão de 2º grau, devendo submeter-se a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. O estabelecimento onde a aluna prestar os exames deverá expedir-lhe o competente certificado.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1976

a) Conselheira MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 18 de fevereiro de 1976

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente